

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 738/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado com o Município de Suzano, São Paulo, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0002-89, com endereço na Rua Paraná, nº 217, Sala 909, Jardim Paulista, Suzano/SP, CEP 08.675-190, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, **J DOS S VILARONGA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.667.839/0001-08, com sede Rua Das Rosas, 179, Empresarial San Juan, Sala 105, 1º Andar, Cep: 41.810-070, Pituba, Salvador, BA, representada, neste ato, por seu sócio, o **Sr. Jhonny dos Santos Vilaronga**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 42503744, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 361.555.068-41, residente e domiciliado na Avenida Caetano Gornatti, 1271, Torre 4, Apto. 32, Engordadouro, Jundiaí, SP, Cep: 41.181-010, neste ato representada pelos seus Diretores, na forma de seus Atos Societários, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de outubro de 2020, o Contrato de Parceria nº 738/2020, tendo como objeto os benefícios de atendimento médico dermatológico, exame de dermatoscopia, procedimentos com anatomopatológico, entrega de kits fotoprotetor, podcasts e realização de programa de acompanhamento à distância, em atendimento das necessidades das unidades de Suzano/SP, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Parceria nº 738/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, iniciando em 01 de outubro de 2021, a se findar em 31 de outubro de 2021.

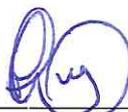
### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

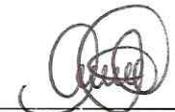
Suzano/SP, 01 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Jose Jorge Urpia  
Presidente  
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

  
\_\_\_\_\_  
J DOS S VILARONGA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME CINTHIA DOS SANTOS  
CPF 405.090648-17

  
\_\_\_\_\_  
NOME MATEUS CARREIRA DE PENHA  
CPF 889.396.505-99

**Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo**

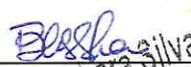
**J Dos S Vilaronga**

**CNPJ: 34.667.839/0001-08**

Vimos, por meio deste, solicitar a elaboração do **1º Termo Aditivo** ao Contrato de Parceria nº 738/2020 para prorrogação do prazo de vigência por mais **01 mês**, com data de início em **01 de outubro de 2021** e data final em **31 de outubro de 2021**, firmado entre as partes, **Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS e J Dos S Vilaronga**.

Salvador, 01 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Barbara Silva**  
Coordena Núcleo de Promoção à Saúde  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J DOS S VILARONGA**  
**CNPJ: 34.667.839/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:28 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **C6F4.8E9E.8BC4.2BF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 781.467/001-96**  
**CNPJ: 34.667.839/0001-08**

Contribuinte: J DOS S VILARONGA  
Endereço: Rua das Rosas, Nº 179  
EMPRESARIAL SAN JUAN SALA 105 1 ANDAR  
PITUBA  
41.810-070

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:46:05 horas do dia 01/10/2021.  
Válida até dia 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **5CE4.19C9.2129.024A.8D42.5026.EC12.BBF1**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J DOS S VILARONGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.667.839/0001-08

Certidão nº: 30251279/2021

Expedição: 01/10/2021, às 16:48:12

Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DOS S VILARONGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.667.839/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.667.839/0001-08

**Razão Social:** J DOS S VILARONGA

**Endereço:** LOTE VILAS DE SAUIPE 05 / PORTO DE SAUIPE / ENTRE RIOS / BA /  
48180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2021 a 19/10/2021

**Certificação Número:** 2021092002080297262084

Informação obtida em 01/10/2021 16:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**